



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0008598-52.2024.6.18.8000

INTERESSADO : GABINETE DA POLÍCIA JUDICIAL E INTELIGÊNCIA

ASSUNTO :

Despacho nº 96 / 2024 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/GPJI

Senhor Secretário,

Em atendimento à diligência nº 180 (SEI0002101445), inserimos nos presentes autos o Termo de Referência devidamente retificado (SEI 0002127262) e orçamentos obtidos após ampla pesquisa em Teresina, bem como em contratações celebradas com outros órgãos públicos, conforme tabela abaixo:

CLUBE CENTRAL DE TIRO (0002101445)	7.650,00
CET SEG CURSOS (0002131586)	7.650,00
MILSON JUNIOR (0002133348)	5.220,00
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO	10.697,94
TRE/CE	33.427,14
VALOR MÉDIO	12.989,01

Atenciosamente,

Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência.



Documento assinado eletronicamente por **Zoel de Castro Rosa, Técnico Judiciário**, em 05/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002133348** e o código CRC **620E91A8**.





Tribunal
Regional
Eleitoral - PI

Zoel Castro <zoel.castro@tre-pi.jus.br>

Re: Curso de tiro para até 6 Agentes da Polícia Judicial.

1 mensagem

Larisse Araujo - Cet Seg <larisse.araujo@grupocetseg.com.br>
Para: gpji@tre-pi.jus.br

3 de abril de 2024 às 17:12

--

Larisse Araujo

Gerente Administrativa

[Av. Barão de Castelo Branco, 77](#)
Tel.: (86) 2106-0909 | 2106-0910

Fax.: (86) 2106-0912// (86) 99801-6130
larisse.araujo@grupocetseg.com.br



Em 06/11/2023 16:46, Larisse Araujo - Cet Seg escreveu:

Boa tarde!

Segue orçamento referente ao Termo 130

--



Larisse Araujo

Gerente Administrativa

[Av. Barão de Castelo Branco, 77](#)
Tel.: (86) 2106-0909 | 2106-0910

Fax.: (86) 2106-0912// (86) 99801-6130
larisse.araujo@grupocetseg.com.br

Em 27/10/2023 15:05, Larisse Araujo - Cet Seg escreveu:

Segue orçamento

--



Larisse Araujo

Gerente Administrativa

[Av. Barão de Castelo Branco, 77](#)
Tel.: (86) 2106-0909 | 2106-0910

Fax.: (86) 2106-0912
larisse.araujo@grupocetseg.com.br

Em 23/10/2023 16:03, Larisse Araujo - Cet Seg escreveu:

Aos cuidados do Chefe do Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência do TRE-PI.

Segue orçamento referente a 1(um) manuseio.

--



Larisse Araujo

Gerente Administrativa

[Av. Barão de Castelo Branco, 77](#)
Tel.: (86) 2106-0909 | 2106-0910

Fax.: (86) 2106-0912
larisse.araujo@grupocetseg.com.br



6 anexos

orcamento cct.pdf
67K

CADIN.pdf
27K

CERTIDAO JUS DO TRABALHO.pdf
85K

CND.pdf
76K

CNPJ.pdf
128K

Consulta Regularidade do Empregador FGTS.pdf
84K



CLUBE CENTRAL DE TIRO

AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, 89
FONE: (86) 2106-0908
CNPJ: 43.528.613/0001-09

PROPOSTA COMERCIAL TERMO DE REFERENCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERENCIA Nº 34

OBJETIVO:

Atender solicitação de concessão do porte de armas da Policia Judicial, de acordo com o decreto 11615. A capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo das espécies revólver e pistola, por meio de testes realizados com armas de fogo de calibre igual ou superior ao definido em ato do Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos (Portaria nº 008-CGCSP/DIREX/PF, de 29 de julho de 2021).

LEGALIDADE

O treinamento será executado dentro das normas determinadas pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

EXAME PSICOTÉCNICO E DOCUMENTAÇÕES

Obrigatoriedade dos psicotécnico e apresentação da documentação para o agendamento do respectivo curso.

O exame psicotécnico deve ser realizado antes do início dos treinamentos com psicóloga credenciada pela Policia Federal com antecedência de 3 dias antes da realização do curso.

PAGAMENTOS

Os pagamentos dos treinamentos serão realizados em depósitos em conta corrente, não trabalhamos com cobrança de juros e multas.

O índice considerado para reajuste será IPCA.

INTRUTOR	R\$ 300,00
MANUSEIO	R\$ 200,00
88 DISPAROS	R\$ 350,00
TOTAL	R\$ 850,00

- Orçamento referente a um calibre de armamento.

Teresina, 03 de abril de 2024



CET SEG CURSOS
CENTRO TÉCNICO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA
AV. BARÃO DE CASTELO BRANCO, 77
FONE: (86) 2106-0909/ (86)2106-0910
e-mail: cursos@gupocetseg.com.br
CNPJ: 04.122.308/0001-60

PROPOSTA COMERCIAL TERMO DE REFERENCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE REFERENCIA Nº 112

OBJETIVO:

Atender solicitação de concessão do porte de armas da Policia Judicial, de acordo com o decreto 11615. A capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo das espécies revólver e pistola, por meio de testes realizados com armas de fogo de calibre igual ou superior ao definido em ato do Coordenador-Geral de Controle de Serviços e Produtos (Portaria nº 008-CGCSP/DIREX/PF, de 29 de julho de 2021).

LEGALIDADE

O treinamento será executado dentro das normas determinadas pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

EXAME PSICOTÉCNICO E DOCUMENTAÇÕES

Obrigatoriedade dos psicotécnico e apresentação da documentação para o agendamento do respectivo curso.

O exame psicotécnico deve ser realizado antes do início dos treinamentos com psicóloga credenciada pela Polícia Federal com antecedência de 3 dias antes da realização do curso.

PAGAMENTOS

Os pagamentos dos treinamentos serão realizados em depósitos em conta corrente, não trabalhamos com cobrança de juros e multas.

VR POR PESSOA

INTRUTOR	R\$ 300,00
MANUSEIO	R\$ 200,00
88 DISPAROS	R\$ 350,00
TOTAL R\$	850,00

LARISSE DA SILVA
ARAUJO
PEREIRA:028915863
01
Assinado de forma digital por LARISSE DA SILVA ARAUJO
PEREIRA:02891586301
Dados: 2024.06.20 09:24:51
-03'00'

CENTRO TECNICO DE
FORMACAO DE
VIGILANTES
LTDA:04122308000166
Assinado de forma digital por CENTRO
TECNICO DE FORMACAO DE
VIGILANTES LTDA:04122308000166
Dados: 2024.06.20 09:25:05 -03'00'

**LARISSE DA SILVA ARAUJO PEREIRA
GERENTE CET SEG CURSOS**



Tribunal
Regional
Eleitoral - PI

Mauro Alves dos Santos <mauro.alves@tre-pi.jus.br>

(Correção)Orçamento de teste de porte e treinamento de tiro

1 mensagem

MILSON JUNIOR <josemilsonjr@hotmail.com>

Para: Gabinete da Polícia Judicial e Inteligência <gpji@tre-pi.jus.br>

22 de junho de 2024 às 19:58

Teste de porte de arma valor unitário 320 R\$
Incluso: arma, alvos , locação do estande de tiro
E 44 munições.

Treinamento para teste de porte valor unitário 260 R\$
Incluso : arma , alvos , locação do estande de tiro e 44 munições .

Teste de tiro consiste em 20 disparos em alvo humanoide e 24 em alvo 4 cores .

Treinamento de teste de tiro consiste
Em 20 disparos em alvo humanoide
E 24 em alvo 4 cores , simulando o teste de porte .
Ensinamentos inclusos : fundamentos do tiro,
Regras de segurança e desmontagem em primeiro escalão para manutenção.

Valor total para 9 testes de porte e 9 treinamentos custa 5220 R\$

Segue em anexo autorização de instrutor credenciado na polícia federal e CNH.

Credenciamento iat .pdf
252K



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 47/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 546/2024**

Objeto: Contratação de profissional com formação técnica em curso de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal (DPF) de São Paulo, pois deverá ser o responsável pela emissão dos laudos técnicos, aos (15) Guardas Civis Municipais do município de Socorro-SP.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

Critério de Julgamento: Menor preço

Data inicial para recebimento das propostas: 25/04/2024

Data e horário final para recebimento das propostas: 02/04/2024 – 8h.

Endereço eletrônico: <https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>

Torna-se público que o Município de Socorro, através do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de profissional com formação técnica em curso de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal (DPF) de São Paulo, pois deverá ser o responsável pela emissão dos laudos técnicos, aos (15) Guardas Civis Municipais do município de Socorro-SP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNI D	Q T	PREÇO UNITÁRIO ESTIMAD O	PREÇO TOTAL ESTIMAD O	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO PARA EXECUÇÃ O
01	Contratação de profissional com formação técnica em curso de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal (DPF) de São Paulo, pois deverá ser o responsável pela emissão dos laudos técnicos, aos (15) Guardas Civis Municipais do município de Socorro-SP.	SER	15	R\$ 1.188,66	R\$17.829,90	O curso de capacitação pratica será ministrado em um Estande de Tiro credenciado pela Polícia Federal, conforme artigo 13 da Portaria nº 9 – CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022, definida pelo Decreto nº 9.847/19.	A Contratada deverá prestar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a data do envio da nota de fornecimento .



de Polícia Federal (DPF) de São Paulo, pois deverá ser o responsável pela emissão dos laudos técnicos, aos (15) Guardas Civis Municipais do município de Socorro-SP.					
--	--	--	--	--	--

1.3 Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados/cadastrados no sistema de dispensa eletrônica, no endereço <https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>.

2.1.1 O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial da prefeitura e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração Pública Municipal promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Pública Municipal contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2 O disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (<https://sistemas.socorro.sp.gov.br/portalcidadao/>), a proposta de preço, contendo marca do produto e valor unitário do item, até o horário previsto para o fim do recebimento de propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão excluir ou alterá-la.

4. FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, será automaticamente aceita pelo sistema o envio de propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelos fornecedores cadastrados, sendo encerrado na data e horário de finalização também previsto neste aviso.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de envio de proposta, será verificada a conformidade das propostas recebidas, sendo classificada em primeiro lugar a proposta economicamente mais vantajosa, que atenda ao objeto e esteja compatível com o preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2.1 Estando os valores ofertados acima do valor estimado por esta municipalidade, o Agente de Contratação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço.

5.3 Estando o preço compatível serão solicitados os documentos de habilitação, documentação complementar e modelo de proposta- Anexo III.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites



mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10 Havendo empate entre as propostas classificadas, será feita negociação via e-mail, estipulando prazo de 48 horas para que o fornecedor interessado apresente novos valores e assim proceda a classificação.

5.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a análise dos documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados via e-mail para o fornecedor para o menor valor, juntamente com o modelo de proposta - Anexo II.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)

6.2.1 Para a participação no presente certame serão aceitas certidões Positivas com efeito de Negativas.

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.2.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.2.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.2.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.2.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial. 12.

6.2.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.9 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

6.2.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação e documentação complementar, o fornecedor será habilitado.

7. DA AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Concluídos os procedimentos de análise das propostas de preços, e julgamento das habilitações, nos moldes do Decreto Municipal nº 4616/2024, o processo será remetido à autoridade competente para autorização.

7.1.1 Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O fornecedor habilitado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor habilitado e aceita pela Administração.



7.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:

7.4.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.5 O prazo de vigência da contratação deverá estar de acordo com o termo de referência- ANEXO II.

7.6 As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;



c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públcas - PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2.3 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.3 acima poderão ser utilizadas nas hipóteses do procedimento restar deserto.

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração Pública na respectiva notificação.



9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer avisos ou comunicados emitidos pela Administração.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do procedimento na data marcada, a data será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas e documentos observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas, da habilitação e documentação complementar, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação será divulgada Autorização de Dispensa de Licitação no diário oficial do Município ou sítio eletrônico oficial.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Termo de Referência;

9.13.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

9.13.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

9.13.4 ANEXO IV – Documentos Complementares - Modelo Unificado de declarações;

10. DO FORO:

10.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro e no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP.

JOSUE RICARDO
LOPES:0796911
5845

Assinado de forma digital
por JOSUE RICARDO
LOPES:07969115845
Dados: 2024.04.25
12:40:16 -03'00'

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Socorro, 25 de abril de 2024



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de profissional com formação técnica em curso de armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de credenciamento junto ao Departamento de Polícia Federal(DPF) de São Paulo, pois deverá ser o responsável pela emissão dos laudos técnicos, aos (15) Guardas Civis Municipais do município de Socorro-SP.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Avaliação de capacitação técnica de manuseio de arma de fogo para 15 (quinze) Guardas Civis Municipais, conforme modelo exigido pelo anexo I e II da IN 111/17-DG/PF, efetuada por profissional com formação em instrutor de tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de credenciamento ativa e regular e certificado junto a Polícia Federal, contratação de serviço conforme especificações mínimas e necessárias para atender o interesse público.

Avaliação de aptidão para manuseio de arma de fogo e emissão de laudos, APTOS e INAPTOS para 15 (quinze) Guardas Civis Municipais, efetuada por profissional com formação em instrutor de tiro e credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de inscrição ativa e regular e Certificado de credenciamento junto a Polícia Federal (DPF) - SP, contratação de serviços conforme especificações mínimas e necessárias para atender ao interesse público conforme, capacitar, promover treinamento e orientação técnica dos Guardas Civis Municipais para porte de arma de fogo para o desempenho de suas funções na área de segurança pública municipal e atendimento quanto às exigências da Lei Federal - Portaria nº 9 - CGCSP/DIREX/PF de 14 de abril de 2022 e Estatuto do Desarmamento.

§ 1º A comprovação da aptidão de manuseio de arma de fogo será exigida nos procedimentos de aquisição, registro, renovação de registro, transferência, porte de arma de fogo, credenciamento de armeiros e instrutores de armamento e tiro.

§ 2º A avaliação para a aptidão de manuseio de arma de fogo deverá ter sido realizada em período não superior a 01 (um) ano da avaliação psicológica.

§ 3º O laudo de que trata o caput deverá considerar o interessado como APTO ou INAPTO para o manuseio de arma de fogo pelo avaliador.

§ 4º Quando o interessado for considerado INAPTO, o instrutor credenciado deverá remeter cópia do laudo técnico em envelope lacrado para a unidade da Polícia Federal com atribuição na circunscrição.

§ 5º Em caso de inaptidão no manuseio de arma de fogo, o interessado poderá ser submetido a novo teste em período não inferior a 30 (trinta) dias.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493, de 29 de março de 2023.

3 - PRAZO DO CONTRATO.

A prestação do serviço será realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a data do envio da nota de ordem de serviço e ou nota de empenho, em relação a quantidade, descrição de serviços e valores unitários e totais. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos / refeitos / substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



A nota fiscal deverá ser de acordo com a nota de fornecimento ou empenho em relação as especificações do serviço a ser prestado.

4 - JUSTIFICATIVAS.

Com o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e Polícia Federal (PF) nº 15/2022, e objetivando uma maior efetivação das ações voltadas à Segurança Pública dos entes federativos, dentre eles o municipal, pela contratação de serviços de profissional com formação em armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de inscrição ativa e regular de instrutor de tiro e Certificado de credenciamento junto a Polícia Federal, se faz necessário para emissão de porte de arma de fogo para a Guarda Civil Municipal da Estância de Socorro/ SP pela Polícia Federal, conforme exigência na segunda fase após ser firmado o Acordo de Cooperação Técnica, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e Polícia Federal, conforme modelo exigido pelo anexo I e II da IN nº 111/17 – DG/ PF, que as avaliações técnica de manuseio de arma de fogo deverão ter sido realizada no período não superior a 01 (um) ano do respectivo requerimento do porte de arma de fogo, o qual se encontra em trâmite com a Polícia Federal, e IN nº 201/2021 – DG/PF, de acordo com estas exigências para 15 (quinze) Guardas Civis Municipais que encontram-se na ativa e estão em desacordo com este prazo.

De acordo com a Lei 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, o porte de arma de fogo se faz necessário para cumprir as incumbências e competências desta lei.

IMCUBÊNCIAS: Artigo 2º Incumbe às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas, conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

COMPETÊNCIAS: Artigo 4º e parágrafo único e artigo 5º incisos de I a XVIII e seu parágrafo único.

5 - REQUISITOS.

A circunstância necessária para a contratação do serviço de avaliação de manuseio de arma de fogo por profissional com formação em armamento e tiro credenciado pela Polícia Federal, com comprovação de inscrição ativa e regular e certificado de credenciamento junto a Polícia Federal, se faz em consonância com as exigências contidas conforme modelo exigido pelo anexo I e II da IN nº 111/17 – DG/ PF e da IN nº 201/2021 – DG/PF e Lei 13.022/2014 para o excepcional desempenho profissional dos Guardas Civis Municipais.

6 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO DO OBJETO.

A Contratada deverá prestar o serviço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a data do envio da nota de fornecimento, o curso de capacitação prática serão ministrados em um Estande de Tiro credenciado pela Polícia Federal, conforme artigo 13 da Portaria nº 9 – CGCSP/DIREX/PF/DF de 14 de abril de 2022, definida pelo Decreto nº 9.847/19, deve possuir no mínimo 10 horas na disciplina de armamento e tiro, sendo:

I - 02 horas teórica.

II - 08 horas práticas, utilizando arma de fogo da instituição, incluindo eventual prova de avaliação de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo.

Artigo 14 da Portaria nº 9 – CGCSP/DIREX/PF/DF - Fica estabelecido o currículo mínimo da disciplina de armamento e tiro do estágio de qualificação, nos seguintes termos seguintes:

Carga Horária	Modalidade	Tipo de Arma	Quantidade de Disparos
---------------	------------	--------------	------------------------



08 horas	Prática	Pistola .380	70 tiros por GCM
Total de Munições: 1.050			

Conteúdo:

- Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada.
- Classificação e nomenclatura das armas de fogo.
- Características de funcionamento de armas de repetição, semiautomáticas.
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.
- Tipos de munições e suas aplicações.
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
- Manutenção dos armamentos.
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.
- Manejo e condução das armas de fogo.
- Manutenção dos armamentos.
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.
- Prática de tiro em estande com pistola.
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.

- As munições e a alimentação (almoço/refeição) serão por conta da empresa contratada.
- O curso será em data pré-agendada, a empresa deverá informar a data com 15 dias de antecedência para que os GCMS possam frequentar o curso.

A contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a contratante pelo ressarcimento.

7 - GESTÃO DE CONTRATO.

O gestão será exercida pelo Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, e a fiscalização e acompanhamento da execução da prestação do serviço será pelo responsável pelo Departamento da Guarda Civil Municipal, Sr. José Orlando Mucciacoito, Comandante da Guarda Civil Municipal de Socorro, onde serão analisadas se as exigências contidas neste instrumento estarão sendo cumpridas.

7.2 - RECEBIMENTO DO PRODUTO

Será entrega única, por se tratar de compra direta.

O item poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada terá 15 (quinze) dias úteis para realizar as adequações exigidas,



a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades não cumprindo o prazo passa-se para a próxima empresa licitada.

8 - CONDIÇÕES DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para o pagamento será de 30 dias após a conclusão da prestação do serviço e da emissão da nota fiscal eletrônica.

Nos preços indicados deverão estar incluídas todas as despesas, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativo ao objeto desta licitação.

- A contratada deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, o número de conta corrente e demais dados pertinentes e relevantes, cuja titular seja a contratada, para fins de recebimento do pagamento. Sendo que, em casa da mesma não possuir conta bancária, poderá providenciar a abertura de uma, ou em qualquer caso, comunicar à municipalidade sobre sua opção de recebimento por outro meio.
- A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão de execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO desde que atendendo o exigido no descritivo no que diz respeito à composição.

9.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) CRC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - Av. José Maria de Faria, 71 - CEP 13960-000 - Socorro - SP - Telefone: 19 3855.9665 – www.socorro.sp.gov.br

9.4 Habilitação Jurídica:

9.4.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.5 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

9.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2 Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual.

A - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

B- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

C - A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem.

9.5.3 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.4- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1- A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante. Prefeitura Municipal da Estância de Socorro - Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP - Telefone: 19 3855.9665 – www.socorro.sp.gov.br

2 - A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS: Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

9.5.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
a) - A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.6 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



9.5.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5.8 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.5.9 Justifica-se a escolha dos fornecedores, da pesquisa direta de que dispõe o § 1º, do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4492/2023, artigo 5º inciso IV, a dinâmica geográfica para o deslocamento em menor tempo até o local onde será prestado o serviço em acordo com o constante no Termo de referência, (cidades mais próximas), impactando menor gasto para os cofres públicos, sendo que o deslocamento será com realizado com veículo da frota municipal.

10 – VALOR DE REFERÊNCIA.

A pesquisa foi realizada conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4492/2023, artigo 5º, inciso I - consulta ao PNCP; Portal Nacional de Contratações Públicas, não foi encontrado nenhum contrato referente a prestação de serviço solicitado.

O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, 03 fornecedores, conforme inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de orçamentos anexos a este termo.

- A presente contratação estima-se uma média de R\$ 1.188,66 para cada avaliação totalizando o valor de R\$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais) para as 15(quinze) avaliações.

11 – INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

02.11.01.06.181.0023.2032 3.3.90.39.00

02.11.01.06.181.0023.2177 3.3.90.39.00

02.11.01.06.181.0023.2180 3.3.90.39.00

02.11.03.04.122.0054.2123 3.3.90.39.00

Dr. José Ricardo Custódio da Silva
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão
E-mail: guardamunicipal@socorro.sp.gov.br
Telefone: 153 / (19) 3895-1085



ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº _____ Dispensa Eletrônica nº _____

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de _____, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

Razão Social do Proponente:	CNPJ nº
Endereço Completo:	CEP:
e-mail:	Tel:
Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:	Cargo ou Função:
RG nº	CPF nº
Tel. p/ contato do representante legal:	e-mail:

b) Orçamento:

V	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	Total					

c) Valor Total da Proposta:

posta: _____ (_____);

d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;

e) O prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 90 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);

f) Local e prazo de execução: _____;

g) Condições de pagamento: _____;

h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;

i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

j) Assinatura do Representante Legal.

OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAS.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO – RG nº



ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

1.Habilitação jurídica:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

3.1. Juntamente com o encaminhamento da proposta de preços, o fornecedor deverá apresentar as seguintes declarações, nos moldes sugeridos no modelo constante no anexo IV:

3.1.1. Que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.1.2. Que como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.1.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.1.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



ANEXO IV – Documentos Complementares - Modelo Unificado de declarações;

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____, LOCALIZADA _____, Nº ____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, NESTE ATO REPRESENTADA POR _____, RESIDENTE E DOMICILIADO _____, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

(ASSINATURA)
NOME COMPLETO
RG nº

Data e hora da consulta: 30/04/2024 13:23
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA DR. PONTES NETO S/N	60813-600
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	334	2024PE000073

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	1000000000	339039	-	CE CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/04/2024	Ordinário	2024.0.000008261-2	-	44.569,52

Favorecido

Código	Nome	CEP
20.657.222/0001-99	CLUBE DE TIRO BRASIL	61685-990
Endereço		
RODOVIA RAIMUNDO PESSOA SN MUCUNA		
Município	UF	Telefone
CAUCAIA	CE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

2024NECT - INSCRIÇÃO DE 12 (DOZE) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MANUSEIO/COMBATE, UTILIZANDO ARMAS DE FOGO COM LAUDO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DOC SEI 0600762, PROPOSTA DOC SEI 0579787 E DECISÃO PRESIDENCIAL DOC SEI 0599477 . SEI Nº 2024.0.000008261-2.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 30/04/2024 13:23

Usuário: ***.432.003--*

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	44.569,52

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	INSCRIÇÃO DE 12 (DOZE) AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MANUSEIO/COMBATE, UTILIZANDO ARMAS DE FOGO COM LAUDO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO NOS DIAS 17 E 18 DE MAIO DE 2024, PROMOVIDO PELO CLUBE DE TIRO BRASIL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, METODOLOGIA PRESENCIAL, E INSTRUTOR HABILITADO E CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DOC SEI 0600762 E DECISÃO PRESIDENCIAL DOC SEI 0599477.	44.569,52

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/04/2024	Inclusão	1,00000	44.569,5200	44.569,52

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

***.999.853--*

30/04/2024 13:12:50

Gestor Financeiro

GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA

***.333.413--*

30/04/2024 12:38:40